



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 10.665/2021

FIXA UNIDADE DE REFERÊNCIA – URMF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o dispositivo no artigo 3º da Lei Municipal nº. 485, de 27 de novembro de 2003;

- **CONSIDERANDO** ainda o dispositivo na Lei Municipal nº 488, de 23 de dezembro de 2003;

- **CONSIDERANDO** que a unidade de referência do Município de Marechal Floriano, tem por fim atualizar os valores das taxas e tributos municipais;

- **CONSIDERANDO** também o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a porcentagem estimada do ano de 2020 foi de 3,38%;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada para efeitos fiscais durante o exercício de 2021, em R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos) a Unidade de Referência do Município de Marechal Floriano - URMF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal